

Revogado pelo Decreto n.17.458/2017

DECRETO Nº 15.493, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Decreto nº 15.336, de 15 de abril de 2013, que "Institui o Grupo Especial de Trabalho - GET - para elaboração de plano e projetos urbanísticos a fim de possibilitar a regularização dos parcelamentos irregulares localizados em Zonas de Interesse Social - ZEIS - e Zonas de Interesse Específico, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de alteração dos membros representantes da Secretaria de Obras;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 91392-8/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 15.336, de 15 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

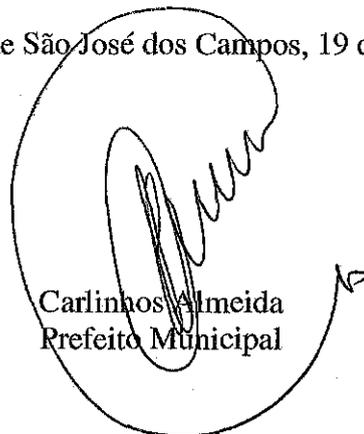
"Art. 3º ...

...

Secretaria de Obras:
Titular: Elvis José Vieira
Suplente: Renê Mina Vernice"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de agosto de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Regularização Fundiária

Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Habitação

Soraya de Paula Rosário
Secretária de Obras

Andréa Francomano Bevilacqua
Secretária de Meio Ambiente

Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes

Antônio Carlos Wolff Nadolny
Secretário de Serviços Municipais

José Luís Nunes do Couto
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

A. Araujo
8/1